## LEI N.º 0573/14 de 17/12/2014.

## ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALCIR LUZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO14.00Fundo Municipal de SaúdeUNIDADE14.01Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.0014.2.048

ELEMENTO 3390(08)

VALOR R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.°, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO 14.00 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE 14.01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Bloco de Atenção Básica

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.0014.2.045

ELEMENTO 3190(01)

VALOR R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 17 de Dezembro de 2014.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal